

De: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 7 de junho de 2022 16:22
Para: 'MATEUS ROCHA'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL nº13/2022 - 10/06/2022

Boa tarde!

Deverá ser apresentado o **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis com os índices de liquides conforme os parâmetros requisitados, conforme segue:**

“Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

Onde “ \geq ” maior ou igual e “ \leq ” menor ou igual. Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral”

As empresas que não atenderem ou apresentarem qualquer dos índices referidos, deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) da somatória da estimativa dos itens em que participar, ou do valor total estimado desta licitação.

CONCLUSÃO: APENAS DEVERÁ APRESENTADO A COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO CASO NÃO CONSIGA APRESENTAR O BALANÇO E OS ÍNDICES DE LIQUIDES NOS PARAMETROS.

Acusar recebimento.

Atenciosamente,
Juliana M.S. Bernardo
Departamento de Compras e Licitação
Tel. (13) 3419-7000 ramal 213 ou (13) 3419-1599
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

De: MATEUS ROCHA [mailto:rochacontabilidade21@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 7 de junho de 2022 16:12
Para: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL nº13/2022 - 10/06/2022

Prezados, boa tarde!

Um questionamento sobre o item 1.3 com relação a qualificação econômica financeira.

Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial com os índices somente, ou além do Balanço Patrimonial com os índices o CAPITAL SOCIAL também deve ser de no mínimo 10% do valor total estimado da licitação?

Atenciosamente,

Mateus Rocha.



Rua Do Comércio, nº 21 - Centro - Itariri/SP.

Tel: (13) 3418-1168